



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DO PROJETO DE LEI Nº 05/2025

Pretende a nobre Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, através da Emenda Modificativa de nº 01 ao Projeto de Lei nº 05/2025, que modifica o "caput" dos artigos 4º e 5º da PL Nº 05/2025.

Ao que pese o entendimento da ilustre procuradora, s.m.j, entendo que a propositura não se enquadra em vício de iniciativa, haja vista a propositura tratar de matéria de interesse local.

Nesse contexto, s.m.j, sou do parecer que a propositura é **legal e constitucional**, pois observo que não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá a sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

